



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 28 DE JULHO DE 2023

Cria o inciso III do art. 236 do Regimento da
Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo
em vista a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia
28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º O Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido passa a vigorar com a
seguinte alteração:

“Art. 236

.....

III - imediatamente após gozo de licença gestante, licença adotante ou licença
paternidade, com a condicionante de autorização da chefia imediata, desde
que não haja prejuízo à continuidade das atividades acadêmicas.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS